



PROJETO DE LEI

Expediente PM 28/98

CM 122/98

Vetado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



**Concede um auxílio financeiro à
Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros
do Vale do Caí.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros do Vale do Caí, localizada a Rodovia RS 122, km 15, em São Sebastião do Caí, inscrita no CGCVMF sob nº 92 123 462/0001-14, um auxílio financeiro de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para cobertura de despesas com a construção de sua sede social.

Art. 2º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1998.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

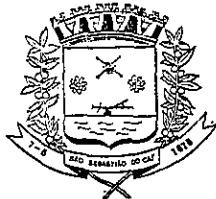
0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0307021 2.074 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

[Signature]

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. S. BONFIM DO CAÍ
N.º 122.198
Proc. 4.6.98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

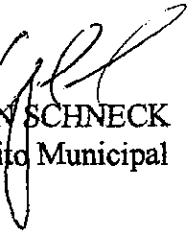
Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo Municipal solicita autorização para a concessão de um auxílio financeiro de 3 mil reais à Sociedade Cultural e Esportiva dos Caminhoneiros do Vale do Caí, para a cobertura de despesas com a construção da sede social que a Sociedade vem construindo no Chapadão.

Com estes recursos será possível terminar as paredes, que estão pela metade e colocar as aberturas. Cabe salientar que este é o primeiro auxílio financeiro do poder público municipal a ser recebido pela Sociedade dos Caminhoneiros.

Na certeza de que os Srs. Vereadores entenderão a importância deste auxílio para toda a categoria profissional dos caminhoneiros, peço a sua aprovação.


EGON SCHNECK
Prefeito Municipal